



SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL ESPECÍFICA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A DEFLAGRAÇÃO OU NÃO DE MOVIMENTO PAREDISTA (GREVE) E SOBRE O AJUIZAMENTO DE DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO.

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS – SIMTROMET, inscrito no CNPJ sob o nº 26.957.720/0001-33, entidade sindical de primeiro grau fundada em 02 de novembro de 1990, com Registro Sindical nº 24000.002067/91, expedido em 01 de agosto de 1991, base territorial no Estado do Tocantins, com sede social na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, CEP 77.060-174, por seu Presidente, **JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem os artigos 8º e 9º da Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, e os artigos 1º, 2º, 15, 16, 19, alínea “a”, 21, 22, 23, 25 e 30 do Estatuto Social,

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de maio de 2026 rejeitou, por unanimidade, as propostas apresentadas pela empresa SANCETUR – Santa Cecília Turismo Ltda., aprovou a pauta de reivindicações da categoria e autorizou, também por unanimidade, a convocação de assembleia geral extraordinária específica para deliberar sobre a deflagração ou não de movimento paredista, caso as reivindicações mínimas não fossem atendidas nas negociações coletivas;

CONSIDERANDO que, em 28 de maio de 2026, esta entidade sindical requereu a instauração de procedimento de mediação perante o Ministério Público do Trabalho, autuado sob PA-MEDIAÇÃO nº 000337.2026.10.001/6 e instaurado pela Portaria nº 224.2026, perante a Procuradoria do Trabalho no Município de Palmas;

CONSIDERANDO que, na única sessão de mediação realizada, em 22 de junho de 2026 (Ata de Audiência nº 7920.2026), a empresa formulou proposta que foi integralmente submetida à apreciação da categoria;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de agosto de 2026, por 39 (trinta e nove) votos de um total de 42 (quarenta e dois) votos válidos, apurados por escrutínio secreto, rejeitou a proposta da empresa e deliberou pela continuidade das tratativas exclusivamente nos termos da proposta da categoria, com piso salarial dos motoristas de R\$ 3.323,46 (três mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao piso da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Sistema Mediador sob o nº TO000083/2026, e com reajuste proporcional aos fiscais, acrescido do pagamento das diferenças retroativas;

63 3217-5221 / 2294 - 3225-0116 / 0058 / 99235-8271☎ / 99114 - 0539☎

Sede: Rua Alagoas, Qd. NE 14, Lt. 03, Jardim Aurenly I, CEP 77060-174 - Palmas-TO
Site: www.simtromet.org.br | sindicatodosmotoristas@gmail.com



SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

CONSIDERANDO que a pauta da categoria compreende também condições de trabalho, em especial a inexistência de banheiros e bebedouros nos pontos finais e nas estações do sistema de transporte coletivo urbano de Palmas/TO, reivindicação registrada na Assembleia Geral Extraordinária de 22 de maio de 2026, constante do pedido de mediação de 28 de maio de 2026 e ratificada na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de agosto de 2026, sem que a empresa, embora previamente notificada, tenha adotado qualquer providência;

CONSIDERANDO que a empresa SANCETUR – Santa Cecília Turismo Ltda., formalmente instada a apresentar proposta revista, manifestou-se nos autos do procedimento de mediação em 15 de setembro de 2026 declarando que “deixa de formular nova proposta”, mantendo integralmente a proposta já rejeitada pela categoria;

CONSIDERANDO que o Município de Palmas/TO, pelo Ofício Externo nº 247/2026/GABPRO-PGM, de 24 de setembro de 2026, declarou interesse apenas em acompanhar o deslinde do procedimento;

CONSIDERANDO que, decorridos mais de 4 (quatro) meses da instauração da mediação, não apresentada qualquer proposta nova pelas requeridas, e que a empresa se recusa a aplicar à categoria a Convenção Coletiva de Trabalho nº TO000083/2026, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme manifestação apresentada no procedimento de mediação em 15 de setembro de 2026;

CONVOCA, pelo presente EDITAL, todos os **ASSOCIADOS/FILIADOS, EMPREGADOS CONTRIBUINTES E INTERESSADOS** vinculados a esta entidade sindical laboral, integrantes do quadro de funcionários da empresa **SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.**, CNPJ nº 69.144.434/0022-96, pertencentes à(s) categoria(s) de Condutores de Veículos (MOTORISTAS) e Trabalhadores em TRANSPORTE DE PASSAGEIROS/PESSOAS URBANO, que operam em Palmas/TO, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA**, a realizar-se no dia **23 (vinte e três) de OUTUBRO de 2026**, de forma **PRESENCIAL**, na sede do SIMTROMET, situada na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 19h00** e, não havendo quórum, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 20h00**, no mesmo dia e local, nos termos do art. 22 do Estatuto Social, para discutir e deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do presente Edital de Convocação e prestação de informações pela assessoria jurídica do SIMTROMET sobre o estado das negociações coletivas, do PA-MEDIAÇÃO nº 000337.2026.10.001/6 e do processo nº 0003010-96.2025.5.10.0802;
2. Ratificação e definição das reivindicações da categoria, nos termos do art. 4º da Lei nº 7.783/1989;

63 3217-5221 / 2294 - 3225-0116 / 0058 / 99235-8271☎ / 99114 - 0539☎

Sede: Rua Alagoas, Qd. NE 14, Lt. 03, Jardim Aurenly I, CEP 77060-174 - Palmas-TO
Site: www.simtromet.org.br | sindicatodosmotoristas@gmail.com

3. Deliberação, por ESCRUTÍNIO SECRETO, sobre a DEFLAGRAÇÃO OU NÃO DE MOVIMENTO PAREDISTA (GREVE) em face da empresa SANCETUR – Santa Cecília Turismo Ltda., alcançando os serviços por ela prestados no sistema de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Palmas/TO;
4. Deliberação sobre o percentual de operação e sobre as equipes e escalas destinadas a assegurar, durante a paralisação, os serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei nº 7.783/1989;
5. Constituição da Comissão de Negociação e do Comando de Greve, com definição de sua composição e de seus poderes;
6. Deliberação, por ESCRUTÍNIO SECRETO, sobre a autorização para o AJUIZAMENTO DE DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO, nos termos dos arts. 2º, alínea “b”, e 16, alínea “e”, do Estatuto Social, do art. 114, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal e do art. 8º da Lei nº 7.783/1989;
7. Deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente e sobre as formalidades, o quórum e o procedimento de SUSPENSÃO OU CESSAÇÃO do movimento paredista, que dependerá sempre de deliberação da Assembleia Geral, reunida em caráter permanente ou especialmente convocada para esse fim, bem como sobre a aprovação de eventual acordo, convenção ou decisão que ponha fim ao movimento, nos termos dos arts. 4º, § 1º, 12 e 13 da Lei nº 7.783/1989;
8. Autorização ao Presidente do SIMTROMET para praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações, em especial para comunicar a decisão da categoria à empregadora, ao Município de Palmas/TO, à Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATPC, à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público – SEMOBT, ao Ministério Público do Trabalho e ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, bem como para dar ampla publicidade da paralisação aos usuários do transporte coletivo urbano;
9. Outros assuntos de interesse da categoria.

A participação de todos é de extrema importância para o fortalecimento da categoria.

Participem. Quem participa, delibera.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2026.



JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
Presidente do SIMTROMET